

INTERESSADO: CTPAC – CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTES COSTA – OLINDA/PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS EM ANÁLISES CLÍNICAS E EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES

PROCESSO Nº 273/2010

PARECER CEE/PE Nº 208/2011-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 26/12/2011

I – RELATÓRIO:

O Diretor do Colégio e Curso LUPAT Ltda., mantenedor da instituição, através do Ofício nº 046/2010, de 23/12/2010, peticionou ao CEE/PE o Credenciamento do CTPAC – Cursos Técnicos e Profissionalizantes Costa, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a Autorização dos Cursos: Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança. A Unidade de Ensino está localizada na Rua Clídio de Lima Nigro, nº 90, Jd. Rio Doce – Olinda/PE, CEP. 53.070-400, anexando, para análise, os seguintes documentos:

VOLUME I:

- Ofícios e relação de documentos
- Contrato social Colégio e Curso LUPAT Ltda.
- Informações sobre os dirigentes das instituições mantenedora e mantida
- Certidões Públicas: CNPJ, Certidões Negativas e Certificado do FGTS
- Escritura pública de compra e venda de imóvel, Laudo de acessibilidade e Planta do Imóvel
- Regimento Escolar
- Política de Remuneração dos Professores e Funcionários
- Programa de Capacitação Docente
- Plano de Carreira Docente
- Proposta Pedagógica
- Quadro de informações
- Proposta de implantação do Plano do Curso Técnico em Análises Clínicas
- Anexos: Declarações e Certificados Acadêmicos.

VOLUME II:

- Declarações e Certificados
- Proposta de Implantação do Plano de Curso Técnico em Enfermagem
- Anexos: Declarações e Certificados.

VOLUME III:

- Relatório de Avaliação realizado pela Comissão de Especialistas
- Ofício, Certidão de Responsabilidade Técnica, Certificado FGTS, Certidão Negativa de Débitos Fiscais, Certidão Negativa Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão da Receita Federal
- Ofício nº 035/2011
- Relatório de Visita e Avaliação Técnica realizado pelo COREN
- Colégio e Curso LUPAT: Ato de designação profissional
- Termo de Compromisso
- Notificação Jurídica – COREN/PE
- Documento de Renovação de Responsabilidade Técnica
- Declaração e Histórico Escolar de Patrícia Costa da Silva
- Regimento Escolar Reformulado
- Proposta Pedagógica Reformulada
- Anexos
- Proposta de implantação do Curso Técnico em Enfermagem Reformulada

Em 04/01/2011, o processo foi distribuído a este relator para emissão de parecer. Em 05/01/2011, foi encaminhado à SEEP para as providências quanto à visita *in loco*, realizada pela Comissão de Especialistas designados pela Portaria SE nº. 4492 de 29 de junho de 2011, constituída por: Roseane Nascimento da Silva (Coordenadora), Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Analista Educacional), Graciely Gomes Corrêa e Cybelle Dutra da Silva (Especialistas Docentes), Luiz de França Ribeiro Neto (Representante do Conselho de Biomédica) e Maria Cristianne Cavalcanti de Albuquerque (Representante do COREN).

Em 23/09/2011, após a elaboração do Relatório de Avaliação, o Processo em análise retornou da SEEP, Ofício nº 2647/2011, com Relatório e Anexos.

II – ANÁLISE:

Credenciamento – a Sociedade Empresarial Colégio e Curso LUPAT Ltda., mantenedora do CTPAC - Cursos Técnicos e Profissionalizantes Costa, localizado na Rua Clídio de Lima Nigro, nº 90, Jardim Rio Doce, Olinda/PE tem como objeto social a Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial e Curso Superior, conforme contrato social apenso ao processo.

A entidade apresentou toda a documentação exigida para a formalidade do Credenciamento, devidamente discriminada neste parecer.

O Relatório da vistoria *in loco*, realizado pela SEEP, destaca as seguintes condições da instituição pleiteante:

- As salas de aula atendem a 40 alunos por turma, todas climatizadas
- A biblioteca com espaço físico adequado
- Laboratório de informática com 13 computadores
- Laboratório de Enfermagem com espaço suficiente para um número de 40 alunos
- Laboratório de Análises Clínicas com 06 microscópios, vidrarias e todos os equipamentos necessários à prática profissional
- Pessoal docente e técnico com titulação de graduação para as suas respectivas áreas de atuação

- Plano de Formação Continuada dos Docentes
- Plano de Carreira Docente
- Estrutura física com 03 pavimentos, em conformidade as exigências da Lei Federal nº. 10.098/2000, Lei de acessibilidade, com acesso de elevador e escada
- Ambientes administrativos e pedagógicos suficientes para os serviços ofertados: Diretoria; Secretaria Escolar; Departamento Financeiro; Gráfica; Auditório com 80 lugares e sanitários; Sala de Professores; Sala de Coordenação; 06 salas de aula; Biblioteca; 01 Laboratório de Informática. Todos os pavimentos com sanitários feminino e masculino, além de sanitário destinado aos portadores de necessidades especiais no térreo.

Regimento Escolar - tem como finalidade possibilitar ao educando a formação de sua consciência crítica, valorizando a ciência, o saber popular, como elementos indispensáveis à compreensão global da realidade em todos os níveis. A verificação do aproveitamento escolar compreende a avaliação da aprendizagem em todas as modalidades de ensino. O aproveitamento do aluno é expresso em notas de 0 (zero) a 10 (dez) por componente curricular. Para aprovação na Educação Profissional o aluno deverá obter a média igual ou superior a 7,0 (sete), considerando o mínimo de 75% de frequência, estabelecido para cada componente curricular. Ao aluno que não obtiver ao final do módulo, em qualquer disciplina, a média igual ou superior a 7,0 (sete), serão oferecidos estudos de recuperação, sendo considerado aprovado se conseguir, após a recuperação final, média igual ou superior a 7,0 (sete).

Proposta Pedagógica - tem como fundamentos:

- independência e articulação com o Ensino Médio;
- respeito aos valores estéticos, políticos e éticos;
- desenvolvimento de competências para a laborabilidade;
- flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização;
- identidade dos perfis profissionais de conclusão de curso;
- atualização permanente dos cursos e currículos.

O Curso Técnico em Análises Clínicas tem por objetivo “a formação do profissional com capacidade para auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise”.

A carga horária total da Habilitação Técnica em Análises Clínicas será de 1.700 horas, incluindo o Estágio Curricular Supervisionado de 400 horas e 100 horas de atividades complementares. O Curso será realizado nos turnos da tarde e da noite, com turmas de 40 alunos.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA (HORAS /AULAS)
I	Química Geral	40h
	Anatomia Humana 1	60h
	Biossegurança	40h
	Fisiologia	60h
	Primeiros Socorros	60h
	Microbiologia	60h
	Português Instrumental	40h
	Introdução à Analise Clínica	40h
	Carga Horária total do Módulo	400h

	Psicologia em Saúde	40h
	Saúde Pública I	40h
	Imunologia	40h
	Adm. Serviços de Saúde	40h
II	Técnicas de Coleta e Triagem	60h
	Bioética	30h
	Inglês Instrumental	30h
	Citologia e Histologia	60h
	Bioquímica	60h
	Carga Horária total do Módulo	400h
	Farmacologia	75h
	Parasitologia	75h
III	Biofísica	40h
	Urinálise	75h
	Hematologia	75h
	Genética	60h
	Carga Horária total do Módulo	400h
	Estágio em Técnicas de Controle e Triagem	100h
	Estágio em Parasitologia / Urinálise	60h
IV	Estágio em Bioquímica	60h
	Estágio em Hematologia	60h
	Estágio em Microbiologia	60h
	Estágio em Imunologia / Hormônios	60h
	Atividades Complementares	100h
	Carga Horária total do Módulo	500h
	TOTAL	1.700 h

Em que pese o exercício da autonomia pedagógica do interessado, que estabeleceu o componente curricular Ética (Bioética para o Curso Técnico em Análises Clínicas) apenas em um dos módulos, recomenda-se que esta dimensão da formação transversalize todos os componentes na matriz, tendo em vista que o curso se propõe a qualificar pessoas e relações no âmbito do mundo do trabalho e da vida cidadã.

O Curso Técnico em Enfermagem tem por objetivos gerais proporcionar a formação do profissional Técnico em Enfermagem, respeitando-se o que dispõe a legislação em vigor; valorizar a experiência profissional e o estudo não formal; desenvolver um padrão de ensino renovado e flexível.

A carga horária total é de 1800 horas, incluindo 600 horas de Estágio Curricular Supervisionado, estruturado em 03 módulos sequenciais, com carga horária de 400 horas cada, sem saída intermediária, com integralização prevista no período de 24 meses, sendo oferecido a alunos que tenham concluído ou estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio em concomitância externa. Para efetivar a sua matrícula neste curso, o aluno deverá submeter-se a exame seletivo classificatório que será divulgado em forma de Edital.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

MÓDULO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA (HORAS / AULAS)	CARGA HORÁRIA EST. CURRICULAR
I	Ética Profissional	40 h	-
	Microbiologia	40 h	-
	Anatomia Humana I	100 h	-
	Biossegurança	40 h	-
	Saúde Pública	60 h	30
	Fisiologia	60 h	-
	Primeiros Socorros	60 h	-
	Carga Horária Total do Módulo	400h	30

	Introdução à Enfermagem	100 h	100
	Enfermagem Médica	80 h	80
	Enfermagem Cirúrgica	80 h	80
II	Psicologia em Saúde	40 h	-
	Adm. Serviços de Saúde	40 h	-
	Parasitologia	30 h	-
	Nutrição e Dietoterapia	30 h	-
	Carga Horária Total do Módulo	400h	260
	Farmacologia	60 h	-
III	Enfermagem de Urgência e Emergência	100 h	100
	Enfermagem Ginecologia e Obstetrícia	90 h	90
	Geriatria	45 h	20
	Enfermagem Neonatal e Pediatria	60 h	60
	Enfermagem em Saúde Mental	45 h	40
	Carga Horária Total do Módulo	400h	310
IV	Estágio	600 h	
	Carga Horária Total dos Módulos	1.200 h	
	TOTAL		1.800

Em que pese o exercício da autonomia pedagógica do interessado, que estabeleceu o componente curricular Ética Profissional apenas em um dos módulos, recomenda-se que esta dimensão da formação transversalize todos os componentes da matriz, tendo em vista as especificidades do Curso Técnico em Enfermagem, que tem como objetivo prestar cuidados integrais de enfermagem ao indivíduo.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento do CTPAC – Cursos Técnicos e Profissionalizantes Costa, localizado na Rua Clínio de Lima Nigro, nº 90, Jardim Rio Doce, Olinda/PE, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, bem como à Autorização do Curso: Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Enfermagem, pertencentes ao Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, sem saídas intermediárias, pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de dezembro de 2011.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente

MARIA IEDA NOGUEIRA – Vice-Presidente

REGINALDO SEIXAS FONTELES - Relator

ANA COELHO VIEIRA SELVA

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 26 de dezembro de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

lm